

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Aviso n.º 7293/2021

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

Procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esgueira

Nos termos do disposto nos artigos 22.º e 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esgueira, concelho de Aveiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é feita mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.aeesgueira.edu.pt/>) e nos Serviços de Administração Escolar, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Esgueira, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da escola sede do agrupamento — Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Rua Padre José Maria Taborda — Esgueira, 3804-506 Aveiro (9:30-11:00 e 14:00 — 15:30 de 2.ª a 6.ª), ou remetido por correio registado com aviso de receção, considerando-se entregues dentro do prazo, os requerimentos cuja receção, pessoal ou pelo correio, ocorra até ao termo do último dia útil do prazo estipulado neste aviso de abertura, sendo rejeitadas as candidaturas recebidas nos Serviços em data posterior à do termo daquele prazo.

Enquanto durar o estado de emergência o atendimento presencial faz-se preferencialmente mediante marcação prévia para o endereço de e-mail sad@esjml.edu.pt ou pelo telefone 234302480.

3 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos, em suporte de papel:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele contidos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Esgueira;

b) Projeto de intervenção no agrupamento no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o estipulado no artigo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento Concursal de Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esgueira, disponível na página eletrónica do agrupamento.

7 de abril de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Sintra Teixeira Branco*.

314132226